CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 11
Rúbrica:

São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Dezembro de 2022.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com um valor estimado de R$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal d São Mateus do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 12
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

Ao
Sr. Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Nesta

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

ORGÃO: 01. Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
SALDO: 500.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral
CRC nº MA 009556/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 13
Rúbrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 26,4% no elemento de despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral
CRC nº MA 009556/O-5
Contador

BIBLIOTECA NACIONAL DE SÃO MARINO DO MARANHÃO
Quadro de Avisos
Fl.
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 14
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de R$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2023.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 15
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2023.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA
FL
Rubrica